**PROJETO DE LEI N° 950/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

**Institui programas educativos no âmbito das escolas municipais de Palmas, com o objetivo de promover a cultura de paz, respeito às diferenças e resolução pacífica de conflitos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova:

Art. 1° Fica instituído o programa "Cultura de Paz nas Escolas", que terá por finalidade promover a conscientização e prática de valores relacionados à paz, respeito e diálogo nas instituições de ensino municipais.

Art. 2° O programa mencionado no artigo anterior compreenderá a realização de atividades pedagógicas, palestras, debates e demais ações voltadas para a formação cidadã e o desenvolvimento de habilidades sociais.

Art. 3° Será criado o "Comitê de Mediação Escolar", responsável por desenvolver ações específicas para a resolução pacífica de conflitos, com a participação de docentes, pais, e representantes discentes.

Art. 4° O Poder Executivo municipal, em conjunto com a Secretaria de Educação, será responsável pela implementação e acompanhamento do programa, garantindo recursos e suporte necessários para seu pleno funcionamento.

Art. 5° Fica estabelecida a obrigatoriedade da inclusão de temas relacionados à cultura de paz no currículo escolar das instituições municipais, de forma transversal e interdisciplinar.

Art. 6° As escolas deverão manter registros das atividades desenvolvidas no âmbito do programa, visando avaliação contínua e aprimoramento das ações.

Art. 7° Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover campanhas de conscientização junto aos pais e responsáveis, incentivando a participação ativa na formação dos valores propostos pelo programa.

Art. 8° O programa poderá contar com parcerias e colaborações de organizações não governamentais e demais entidades interessadas na promoção da cultura de paz.

Art. 9° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**RUBENS UCHÔA**
Vereador

RECEBEMOS
Em 14/12/2023
Regina

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa criar um ambiente escolar propício à formação integral dos estudantes, desenvolvendo habilidades sociais e promovendo a cultura de paz. Acredita-se que a educação é a base para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica, sendo essencial investir em programas que estimulem o respeito às diferenças e a resolução pacífica de conflitos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um justo reconhecimento aos motoboys de Palmas.Desse modo, pelos motivos supracitados, apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei em tela, e solicitamos o apoio dos demais pares para aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**RUBENS UCHÔA**
Vereador

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com